



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1113, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 960, de 20 de novembro de 2009.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social**

02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.3010018.2014 – Manutenção do Programa de Atenção Básica

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 10.000,00

Total

R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social**

02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.3010018.2014 – Manutenção do Programa de Atenção Básica

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 10.000,00

Total

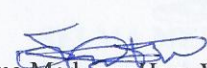
R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de abril de 2010.

  
JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
Selma Medeiros Hory Vieira  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento